



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

= LEI Nº 1.129/83 =

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Salto autorizada a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$. 500.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.3.500.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, fica anulada, no mesmo orçamento a seguinte dotação:

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$.4.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

em 28 de novembro de 1983

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO

Chefe de Gabinete